



Associação dos Notários
e Registradores do Estado
da Paraíba

João Pessoa, 03 de maio de 2019

ANOREG-PB/OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/2019

AOS COLEGAS NOTÁRIOS E REGISTRADORES INTERINOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Caríssimos Colegas Notários e Registradores Interinos.

Tenho a grande satisfação de comunicar-lhe que, preocupado com as determinações emanadas da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, que encaminhou a todos o Ofício Circular nº 04/2019/GDC, acompanhado do questionário e relação de documentos a serem apresentados, para fins de cumprimento da disposição do Provimento nº 77, do Corregedor Nacional de Justiça, que ameaça a situação de todos os interinos e substitutos, a ANOREG-PB, através desta Presidência, impetrou, perante o Tribunal de Justiça da Paraíba, um Mandado de Segurança, com pedido de Liminar, em favor de todos que se enquadram na situação de interinos.

Em apreciação da liminar, Sua Excelência o douto Relator, Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, a concedeu, para determinar a suspensão dos efeitos do Ofício Circular nº 04/2019/GDC, bem como de todos os atos dele derivados, até o julgamento do mérito da ação mandamental.

Com tal decisão, todos os que figuraram na relação anexa ao mencionado *writ* estão protegidos pelo manto da decisão liminar, até o julgamento final de mérito, onde se espera a confirmação da medida urgente concedida, para tornar definitivo o seu conteúdo.

Para ciência de todos, encaminho, em anexo, a cópia da referida decisão.

Atenciosamente


GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO
PRESIDENTE DA ANOREG-PB

Novo Endereço
Rua Afonso Campos, Nº 110 - Centro
CEP 58013-380 João Pessoa/PB
Tel. (83) 3221-8534 / 3222-7643
E-mail: anoreg@gmail.com